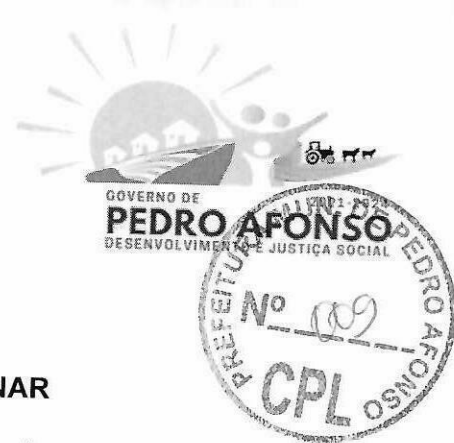




ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para prestação de serviços de **Vidraçaria para fornecimento e instalações de portas e janelas de vidros temperados e de Serralheiro para reparo e manutenção preventiva em portões das unidades de ensino da rede municipal** - Em atendimento as necessidade do Fundo Municipal de Educação, visando normalizar o funcionamento dos portas, janelas e portões, garantido a segurança para as pessoas e os locais que utilizam diariamente as unidades escolares, constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Estudos Técnicos Preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de **Vidraçaria para fornecimento e instalações de portas e janelas de vidros temperados e de Serralheiro para reparo e manutenção preventiva em portões das unidades de ensino da rede municipal** - Em atendimento as necessidade do Fundo Municipal de Educação, visando normalizar o funcionamento dos portas, janelas e portões, garantido a segurança para as pessoas e os locais que utilizam diariamente as unidades escolares, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.1. O presente Termo de Referência será processada e julgada em todos os itens o critério de menor preço por item.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação, justifica se a necessidade da contração, vez que, esta Pasta não possui servidor especializado nestas áreas, e, ainda, pela urgência dos serviços, visto que se fôssemos iniciar um processo licitatório, necessitaríamos de um período de 45 a 60 dias, em média, para sua finalização. É interessante ressaltar que as Escolas Municipais não tem guarnição durante o dia, somente no período noturno, Dessa forma, levando em conta a necessidade de efetivação da presente demanda, faz-se necessário o processo de dispensa de licitação, em atendimento aos interesses públicos.



A contratação em tela, visa a prestação de serviços de **Vidraçaria para fornecimento e instalações de portas e janelas de vidros temperados e de Serralheiro para reparo e manutenção preventiva em portões das unidades de ensino da rede municipal** – conforme elencados a seguir:

Quant.	Unid.	Data
01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,29 M X 5,06 M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,29 M X 3,8 M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO 1,29 M X 1,90M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,10 M X 0,80M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
03	SERV.	MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,14 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
01	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,14 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
01	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,8 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 M X 4,40 M - CEI MARANATHA
02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ARMÁRIO DE COZINHA 1,8 M X 0,77 M - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COMBAS ALAMEDA
02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ARMÁRIO DE COZINHA 1,72 M X 0,77 M - ESCOLA JOSÉ COMBAS ALAMEDA

Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e substituição de vidros de portas e janelas que estejam quebrados, trincados ou com massa descolado nas Escolas Municipais Sousa Aguiar, José Combas Alameda e CEI Maranhá, sendo prédios públicos destinados ao uso dos alunos, profissionais da educação e da população.

A troca de vidros com defeitos ou problemas, bem como a manutenção preventiva e corretiva em portões em estrutura metálica são necessários pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.

Essa iniciativa visa além de segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.

Por fim, há também a necessidade de se disponibilizar a todos, mecanismos para que as políticas públicas sejam ofertadas à todos aos alunos e todos os envolvidos nos espaços que compõem a unidades escolares na sua integralidade

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de demanda oriunda de serviços de vidraçaria e serralheiro, sendo contratação específica para estes serviços.

5. OPÇÕES DE MERCADO

5.1. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A melhor solução possível, será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria e serralheiro supramencionados.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

7.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda das escolas requisitantes, conforme os ofícios anexo, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS - PRAÇA CENTRAL
01	01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,29 M X 5,06 M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
02	01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,29 M X 3,8 M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
03	02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO 1,29 M X 1,90M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
04	02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,10 M X 0,80M - ESCOLA MUNICIPAL SOUSA AGUIAR
05	03	SERV.	MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,14 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
06	01	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,14 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
07	01	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,8 M X 1,15 M - CEI MARANATHA
08	01	SERV.	REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PORTÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 M X 4,40 M - CEI MARANATHA
09	02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ARMÁRIO DE COZINHA 1,8 M X 0,77 M - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COMBAS ALAMEDA
10	02	SERV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ARMÁRIO DE COZINHA 1,72 M X 0,77 M - ESCOLA JOSÉ COMBAS ALAMEDA

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. O Planejamento da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2024 e está alinhada com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI da instituição, uma vez que propicia mecanismos para execução de atividades administrativas e de ensino com qualidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Garantir a segurança para pessoas e locais, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. As providências nas fases de prestação dos serviços são de responsabilidade dos departamentos de contratações públicas que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

10.2. As providências posteriores ficarão a cargo das secretárias demandantes para a solicitação dos serviços a serem contratados devidamente autorizados por servidor designado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Realizar os serviços contratados conforme descritos no Termo de Referência.

12.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

12.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

12.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

12.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



12.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

12.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.10. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

13.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

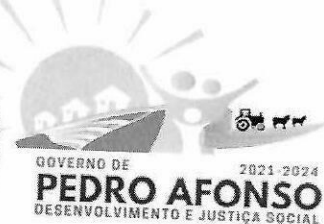
13.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

13.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

13.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

13.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

13.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Não se aplica. O valor da contratação será pago de uma única vez, por se tratar de serviços de natureza esporádica e não continuados. Considerando a natureza do objeto é **inviável** o parcelamento em itens.

15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. A ordem de fornecimento será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada à empresa para que a mesma realize o fornecimento dos serviços a ela adjudicado.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

16.1. Não há necessidade contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

16.2. A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, uma vez que este evento acontece apenas um única vez no ano.

17. MAPA DE RISCO.

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

17.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

RISCO 01 - A não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência do procedimento dentro da vigência do contrato.		
Probabilidade:		Baixa() Média(X) Alta()
Impacto:		Baixa() Média(X) Alta()
ID	Ausência da equipe de apoio técnico o que causará atraso na elaboração de planilhas.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Encaminhar com antecedência o estudo técnico preliminar, para análise e aprovação.	Autoridade aprovadora



RISCO 02 – Questionamento excessivo do procedimento.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
ID	Legitimidade do procedimento colocada do procedimento	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência ou Projeto Básico, atentar à legislação vigente no tocante a exigências da classe trabalhista.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 03 – Contratado se Recusar a Assinar o Contrato.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Não concluir o procedimento causando atraso na aquisição dos produtos.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Definir punição no Termo de Referência para empresa adjudicada que não assinar contrato dentro do prazo estipulado. Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 04 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Atraso no fornecimento dos produtos.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do fornecimento. Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao contratado através de comprovantes de capacidade técnica.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 05 – Falência da empresa vencedora.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Perda do processo e possível prejuízo na realização da cavalga	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



RISCO 06 – Perda de Prazos.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Perda de recursos, prejuízos financeiros e risco à qualidade da gestão municipal.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Notificar a empresa responsável pelo atraso na prestação de contas. Antecipar-se, no âmbito da prestação de contas, realizando-a logo após a abertura do prazo.	Setor de Compras e Orçamento

RISCO 07 – Deficiência na Definição da Demanda.		
Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Eqüívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento e apoio técnico; informações incompletas.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os estudos preliminares evidencia que a contratação, mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária.

18.2. Diante do exposto conforme mostrado no Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a realização de contratação pretendida.

Pedro Afonso/TO, aos 10 de dezembro de 2024.


MARIA LUCIMARIA DE SOUSA R. CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Educação